



LEI Nº 961/2024

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
EM 19/06/24 NOS TERMOS
DO ART. 13, INCISO II LEI ORGANICA DO
MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA -GO

“Altera as alíquotas de contribuição previdenciária com o Regime Próprio de Previdência Social de Cachoeira Dourada – RPPS-CD e dá outras providências.”


SEC. MUN. ADM. GOV. E PLANEJAMENTO

O Prefeito do Município de **CACHOEIRA DOURADA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando os princípios e as normas da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A contribuição previdenciária dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como autarquias e fundações públicas, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores efetivos ativos, será de:

§1º – 14,04% (quatorze vírgula zero quatro por cento), referente ao custo normal.

§2º - 2,00% (dois por cento), referente a taxa de administração.

§3º -11,85% (onze vírgula oitenta cinco por cento), referente ao custo suplementar para o ano de 2024, sendo que nos anos seguintes deverá automaticamente ser modificado conforme o plano de custeio apresentado na tabela abaixo:

Período	Custo Normal	Taxa Administração	Custo Suplementar	Alíquota Total
2024	14,04%	2,00%	11,85%	27,89%
2025	14,04%	2,00%	14,00%	30,04%
2026	14,04%	2,00%	19,00%	35,04%
2027	14,04%	2,00%	28,00%	44,04%
2028 a 2065	14,04%	2,00%	32,90%	48,94%



Art. 2º A cobrança da contribuição previdenciária prevista nesta Lei deverá ser exigida no primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

Parágrafo único. Até o início da cobrança da contribuição previdenciária de que trata este artigo, permanecem inalteradas as alíquotas vigentes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA,
Estado de Goiás, aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (19/06/2024).

RODRIGO RODRIGUES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Rodrigo Rodrigues Almeida
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024